

Lei nº 241, de 20 de novembro
de 1956

(Autoriza a Prefeitura
a contratar, mediante
concorrência pública,
a execução dos servi-
ços de ligação dos
ramais domiciliários
à rede de esgoto da
cidade)

A Câmara Municipal
de Uchoa decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder
Executivo autorizado a contra-
tar, mediante concorrência pú-
blica e sem onus para a Fa-
zenda Municipal, a execução
dos serviços de ligação dos
ramais domiciliários à rede
de esgoto da sede do Municí-
pio.

Parágrafo único - As despe-
sas decorrentes desta lei serão
cobradas integralmente aos
proprietários de prédios ou
terrenos ligados à rede.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ulchoa, em 20 de novembro
de 1956.

O Prefeito Municipal
Quilodô Bins

Registrada e publicada na
data supra.

Secretário da Prefeitura.